



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

Senhores Participantes dos Processos Seletivos do COB,

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)** conta, desde 11 de outubro de 2017 com uma nova administração.

Por entender que as boas práticas de governança são fundamentais para alcançar seus objetivos estratégicos e para garantir legitimidade a todas as suas operações, tendo como eixos fundamentais a integração dos setores e a busca incessante por eficiência e transparência, a atual gestão, em menos de 6 meses, alterou toda a estrutura de governança, reestruturando unidades administrativas e diminuindo custos.

Sabedores de que as ações - individuais ou gerais - devem estar alinhadas com os preceitos do Estatuto Social da entidade, tal documento, que define o sistema de organização, foi alterado ampliando o acesso aos Poderes da entidade. Hoje, atletas possuem direito a voto em sua Assembleia e no novo órgão, o Conselho de Administração.

Além de contar com um novo formato decisório, qual seja o Conselho de Administração, o COB possui, pela primeira vez, em mais de 100 anos de existência, um Conselho de Ética, eleito pela Assembleia e que conta com membros independentes e que funcionarão como guardiões do Programa de Integridade da entidade.

O modelo de gestão atual do Comitê Olímpico do Brasil, como acima descrito, espera contar com vocês, fornecedores e prestadores de serviços, *stakeholders* essenciais ao sucesso das pretensões deste Comitê para o presente Ciclo Olímpico.

Contamos com sua participação e desejamos boas-vindas!

Saudações Olímpicas!

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

O **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO (COB)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, considerada de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **contratação POR LOTE de pessoa jurídica para prestação de serviço de aluguel de embarcações específicas, que serão utilizadas na Copa Brasil de Vela 2020**, conforme descrito no presente EDITAL e seus anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (COM-010) – revisão 07, e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Comitê Olímpico Brasileiro por força do que dispõe a Lei Federal nº 13.756 de 2018.

As retificações deste Edital, por iniciativa do COB ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por email ou fax a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do COB, mediante aviso às participantes, no próprio site da BBM, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento, poderão ser obtidas com o Sra. Pregoeira, Daniele Frazão, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o seguinte endereço: [daniele.frazao@cob.org.br](mailto:daniele.frazao@cob.org.br), em dias de expediente normal do COB, das 9h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas. Os questionamentos formulados serão respondidos por e-mail ou diretamente no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) na área de “download” em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Dúvidas com relação ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos números (11) 3113-1900 e/ou (11) 99837-6032 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “corretoras”.

**Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início da sessão.**

**Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 09/11/2020 às 14:00 horas do dia 11/11/2020.**

**Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 11/11/2020.**

**Início da sessão de disputa de preços: às 14:30 horas do dia 11/11/2020.**

**LOCAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”  
(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília DF).

**OBJETO** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação POR LOTE de pessoa jurídica para prestação de serviço de aluguel de embarcações específicas, que serão utilizadas na Copa Brasil de Vela 2020**, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos. Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 04</b>	Procuração nomeando representante Legal
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
<b>ANEXO 06</b>	Ficha de Cadastro

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Comitê Olímpico Brasileiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)).

### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e para a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2. **É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao COB toda a documentação listada no item 11.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a sua participação em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo COB, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.**

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo, que atendam a todas as exigências deste Regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

3.2. É vedada a participação de sociedades em forma de consórcios, e de grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a sociedade que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido penalizada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pelo COB ou pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas que adotem os procedimentos expostos no Manual de Compras mencionado no texto introdutório a este edital.

3.4 São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 (doze) meses contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, nos termos orientados no item 4.4 abaixo;

b) credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 00021/2020

d) a nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato constante do Anexo 04, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

4.1 As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.4 “d”, ou ainda, nomeando através do instrumento de mandato, de acordo com o modelo 04 deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

4.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5. PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelos números (11) 3113-1900 e/ou (11) 99837-6032 ou através de uma corretora de mercadorias associada.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### 6. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

6.1. A participante deverá cadastrar nos campos apropriados no site da BBMNET a sua **proposta inicial de preço**, conforme modelo item 2 do ANEXO 04, observando o item 7.4 deste Edital, e toda a **documentação de habilitação solicitada no item 11.1. deste Edital**. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

6.1.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

6.1.2. Antes do início da sessão, o COB analisará as fichas técnicas de todos os participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada, insuficiente ao fornecimento ou inexecutável, concederá ao participante prazo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

6.1.3. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.1.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos os participantes.

6.1.4. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerado pela participante o **valor total do serviço de aluguel POR LOTE**. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade das especificações, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.3 A participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 00021/2020

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.9 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após o término da sessão de lances será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação contidos no item 11.1, conforme descrito no subitem abaixo:

6.11.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do **item 11.4** deste Edital deverão ser anexados ao site da BBMnet em local apropriado, com posterior encaminhamento do original ou de cópia autenticada, observado o prazo estabelecido no item 6.12 deste Edital.

6.11.2. Em caso de qualquer dificuldade ou problema para o envio da documentação após o término da sessão, o vencedor deverá formalizar na ata da sessão o motivo e solicitar ao COB outros meios de envio da mesma.

6.12 Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os inseridos no site da BBMnet conforme requisição do item 6.11.1 acima deverão ser entregues na sede do COB **em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de realização da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor**, para o



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

Comitê Olímpico Brasileiro, na Av. das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22631-000, tel.: (21) 3433-5752 aos cuidados de Daniele Frazão.

6.12.1. Os preços parciais da proposta deverão ser reduzidos proporcionalmente ao valor global final da proposta vencedora.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

6.14 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** para fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.

6.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes a prestação do serviço, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.

6.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.17 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) para permitir a perfeita identificação do produto ou serviço objeto do processo seletivo;
- b) Apresentarem propostas que não contemplem todos os itens deste edital;
- c) Ultrapassem o prazo de entrega dos equipamentos estabelecidos neste Edital;
- d) Que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01).

6.18 Serão consideradas propostas inexequíveis:

- a) Aquelas que indicarem valores que revelem-se evidentemente fora da média de mercado;
- b) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado;

6.18.1 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.





## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

6.18.2 Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, será assegurado aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

6.18.3 Se o Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

6.19. Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível, se o participante desatender às exigências de habilitação, será desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

6.20 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.21 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste edital.

6.22 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.4. A proposta comercial cadastrada na “ficha técnica” não poderá conter qualquer dado que identifique a participante.** As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Ocorrendo a situação a que se refere o item 6.13, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

9.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão às interessadas no horário de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail [daniele.frazao@cob.org.br](mailto:daniele.frazao@cob.org.br) em caso de dúvidas, observado o estabelecido no texto introdutório deste Regulamento.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.4 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

10.2. Ao final da sessão, a participante que desejar recorrer imediatamente das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. Antes do início da sessão, além de sua proposta inicial de preços, todos os participantes deverão inserir seus documentos de habilitação, conforme abaixo, no campo apropriado do site da BBMNET.

11.2. Os documentos de habilitação do vencedor estarão disponíveis a todos os participantes do pregão para vistas imediatamente após o término da sessão.

11.3. A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento do COB (Avenida das Américas, 899 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22631-000), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando,



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 00021/2020

obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO**  
**Pregão Eletrônico nº PR00021/2020**  
**Razão social:**  
**Endereço da sede da participante e e-mail para**  
**confirmação de recebimento**

11.4 O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

- a) Proposta de Preços escrita (**Modelo no Anexo 03**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto idêntico ao deste Edital, com indicação dos serviços prestados, dos equipamentos fornecidos, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. O atestado deverá conter a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente, demonstrando que o objeto social é compatível com o objeto a que se refere o presente Edital; no caso de sociedades por ações, tais documentos devem ser acompanhados da documentação comprobatória da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- f) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

- g) Documento (s) comprobatório (s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- h) Documento (s) comprobatório (s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitada, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;
- k) Instrumento particular de mandato (**caso haja**) outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do Anexo 04;
- l) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem mesmo menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com o COB, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo Anexo 02;
- m) Ficha de Cadastro preenchida e assinada, conforme modelo Anexo 06;

11.5 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.3 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou lance, e assim sucessivamente.

11.6 Antes da homologação do resultado deste processo de seleção, o COB poderá realizar uma visita de diligenciamento à empresa vencedora para certificar-se de que todos os itens ofertados estão de acordo com os requisitos técnicos estabelecido neste Edital e, caso não estejam e/ou eventuais problemas não possam ser sanados, desclassificar o vencedor e convocar o seguinte colocado para apresentação de sua documentação de habilitação e prosseguir nova adjudicação.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento devido ao participante vencedor será efetuado pelo COB na forma indicada no **item 11 do Anexo 01**, contra apresentação da nota fiscal, prévia e devidamente atestada pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

12.2 A nota fiscal para pagamento deverá ser encaminhada ao COB em até 10 (dez) dias corridos após o aceite da entrega do bote pelo COB, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

12.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.4 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o COB, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante vencedor, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.5. Fica reservado ao COB o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante vencedora, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste Edital e danos causados pelo contratado ao COB e/ou a terceiros.

12.6 O COB não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

### **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) multa;
- (b) cancelamento da autorização de fornecimento;
- (c) suspensão temporária.

13.2. Multa Moratória: caso o COB constate que os equipamentos entregues possuem defeito, a participante que vier a ser contratada ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) por dia até a substituição do equipamento, calculado sobre o valor total da contratação, desde a data do envio da notificação pelo COB até a data da entrega dos equipamentos adequados.

13.2.1 A cobrança da multa prevista no item 13.2 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pelo COB.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

13.2.2 O COB terá o prazo de 90 (noventa) dias para apontar defeitos nos bens entregues, caso haja. Nessa hipótese, deverá notificar a participante que vier a ser contratada para substituição do respectivo bem por um idêntico novo. A participante que vier a ser contratada deverá efetuar a entrega do bem novo no local a ser indicado pelo COB, assim como a retirada do bem defeituoso, em até 5 (cinco) dias contados da data da notificação, às suas expensas.

13.2.3 Alternativamente à cobrança da multa prevista no item 13.2, o COB poderá, a seu exclusivo critério, optar por devolver definitivamente os equipamentos inadequados ou defeituosos. Neste caso, a participante que vier a ser contratada não fará jus ao recebimento dos valores unitários correspondentes aos equipamentos devolvidos. Caso o COB já tenha efetuado tal pagamento, a participante que vier a ser contratada deverá restituir os valores correspondentes ao COB em até 5 (cinco) dias contados da data em que o COB manifestar a intenção de devolver os equipamentos.

### 13.3 Cancelamento da autorização de fornecimento

13.3.1. Caso os equipamentos não sejam entregues em sua totalidade o COB poderá, a seu critério, cancelar a autorização de fornecimento, total ou parcialmente, a seu critério, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, além daquela cabível em função do item 13.2.

13.3.2 A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.3.1, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.3.3. Fica reservado ao COB o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora ao COB ou a terceiros.

### 13.4 Suspensão Temporária:

a) caso o fornecimento seja rescindido na forma do item 13.2.2, a participante que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo COB e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

b) a recusa injustificada em aceitar o termo de autorização ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

processos seletivos realizados pelo COB e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) a participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pelo COB e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo COB.

### **14. RESCISÃO**

14.1 O termo de autorização poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) a critério do COB e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos ou caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do COB de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à participante que vier a ser contratada qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos serviços prestados até a data da rescisão;

b) Antes do aceite definitivo de entrega dos equipamentos, caso a empresa que vier a ser contratada não substitua o bote defeituoso em até 05 (cinco) dias corridos após comunicação do COB, este poderá devolvê-los à empresa que vier a ser contratada e convocar o participante subsequentemente mais bem colocado no Processo de Seleção para o fornecimento, sem a incidência de qualquer custo para o COB.

14.2 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, hipóteses em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

14.3 Os motivos de força maior que, a juízo do COB, possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos de entrega, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados como motivos de força maior as ocorrências não aceitas pelo COB ou apresentadas intempestivamente.

14.4 O termo de autorização que vier a ser firmado será irrevogável, e obrigará, além das Partes contratantes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.

14.5 O termo de autorização poderá ser rescindido de pleno direito e a exclusivo critério da parte inocente, na hipótese de descumprimento de qualquer item ou cláusula prevista no mesmo, desde que haja prévia notificação.





## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

### **15. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

15.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, o Comitê Olímpico Brasileiro firmará uma autorização de fornecimento com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta ANEXO 06 que integra este Edital.

15.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para dar o aceite na autorização de fornecimento, quando deverá comparecer ao Comitê Olímpico Brasileiro. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

15.3. Na hipótese de recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar dar o aceite dentro do prazo estabelecido, é facultado ao COB desclassificá-la e convocar as demais proponentes remanescentes, na ordem de classificação em prazo a ser determinado pelo COB.

15.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a autorização de fornecimento, independente de transcrição.

15.5. Até o aceite da autorização de fornecimento, o proponente vencedor poderá ser desclassificado ou inabilitado se o COB tiver conhecimento de fato desabonador às suas classificações ou às suas habilitações, conhecido após o julgamento de cada fase.

15.5.1. Se ocorrer a desclassificação ou inabilitação do proponente vencedor por fatos referidos no subitem precedente, o COB poderá convocar as proponentes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esse Pregão.

15.6. Serão obrigações do proponente que vier a ser contratado, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e em seus Anexos, as abaixo descritas:

- a. Não utilizar, a qualquer tempo, ou sob qualquer hipótese, as marcas, símbolos, designações ou mascotes que sejam de titularidade do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), ou dos patrocinadores dos mesmos, responsabilizando-se perante o COB pelos seus fornecedores, prestadores de serviços e/ou empregados, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis e de pagamento de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo COB;
- b. Assumir total responsabilidade pelos atos de seus funcionários, prepostos ou autorizados perante o COB e terceiros;
- c. Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar ao COB em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução de suas atividades;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

- d. Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações e que possam vir a ser arguidas contra o COB por terceiros;
- e. Cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do fornecimento que vier a ser assinado, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais a ele relacionadas;
- f. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, respondendo por si, por seus sucessores, empregados, prepostos, contratados ou de qualquer forma autorizados;
- g. Abster-se de usar de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese, os termos “Olímpico”, “Olímpica”, “Olimpíada”, “Jogos Olímpicos” e suas variações, que são, na forma do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, e do Regulamento nº. 1 a 3, das Regras nº. 7 a 14, da Carta Olímpica, de uso privativo do Comitê Olímpico Brasileiro no território brasileiro;
- h. Abster-se de usar de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese, o símbolo olímpico constituído pelos 5 (cinco) anéis olímpicos nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho que é marca registrada mundialmente pelo Comitê Olímpico Internacional, a quem cabe o direito exclusivo de uso;
- i. Abster-se de usar de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese, a bandeira, o lema, o hino, o emblema, a chama e a tocha olímpicos, que são, conforme Regras nº. 7 a 14 da Carta Olímpica e seus respectivos Regulamentos, de uso privativo do Comitê Olímpico Internacional.

15.7. Serão obrigações do COB e do proponente vencedor, além das demais previstas ou decorrentes deste Regulamento e de seus Anexos, as decorrentes termo de autorização cuja minuta será oportunamente apresentada ao vencedor.

### 16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor total estimado para contratação é de **R\$ 45.944,90 (quarenta e cinco mil reais novecentos quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme tabelas abaixo para contratação POR LOTE de serviços, conforme especificações contidas neste Edital.

LOTE 01			
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALUGUEL BOTE INFLÁVEL - PERÍODO 05 DIAS	4	4.030,50	16.122,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>16.122,00</b>



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

LOTE 02			
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALUGUEL LANCHA - PERÍODO 05 DIAS	5	5.964,58	29.822,90
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>29.822,90</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.944,90**

### 17. FORO

17.1. É competente o foro central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este Processo de Seleção.

### 18. CONFIDENCIALIDADE

18.1. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto ao COB somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pelo COB.

18.2. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

18.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pelo COB ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

18.4. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio do COB.

18.5. A participante vencedora se compromete a comunicar ao COB sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

18.6. É vedada à participante vencedora a realização de qualquer tipo de divulgação ou publicidade, incluindo, mas sem se limitar a anúncios, portfólios, propagandas, reportagens, entrevistas a jornais, sites e revistas, feiras, que tenha como objeto qualquer conteúdo deste Edital, e/ou a relação existente entre si e o COB, e/ou o Comitê Olímpico Internacional, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e, ainda, da apuração das perdas e danos aplicáveis ao caso.

18.7. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 10 (dez) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Edital e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo o COB, por exemplo, revogá-lo motivadamente, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. O COB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, no cancelamento do pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do COB, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.7 A participação neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.8 O presente Edital não confere a qualquer participante, nem sequer à vencedora, qualquer direito de associação ao COB, ao Comitê Olímpico Internacional, ao Movimento Olímpico, aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos ou a qualquer terceiro.

19.9. A participante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução do fornecimento objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da capital do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.12. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

*Pregoeiro*



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### ANEXO 01 – Termo de Referência

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação **POR LOTE** de pessoa jurídica para prestação de serviço de aluguel de embarcações específicas que serão utilizadas na Copa Brasil de Vela 2020, no período de 02 a 06 de dezembro, na Marina da Glória na cidade do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

#### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Prestação de serviço de aluguel de **LOTE 01 – 04 (quatro) botes infláveis e LOTE 02 – 05 (cinco) lanchas**, considerando o abastecimento diário de combustível, para utilização no período de 02 a 06 de dezembro na Copa Brasil de Vela 2020, a ser realizada na Marina da Glória na cidade do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

2.1.1. **LOTE 01** – aluguel de 04 (quatro) bote infláveis

2.1.2. **LOTE 02** – aluguel de 05 (cinco) lanchas

2.2. O período de uso das embarcações será de 02 a 06 de dezembro de 2020. As embarcações devem ser entregues no local de competição, conforme **item 12** abaixo no dia 01 de dezembro de 2020 até às 11:00h, para vistoria e preparação para serem usadas no evento. As embarcações poderão ser retiradas à partir das 18:00h do dia 06 de dezembro de 2020.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

3.1. Embarcações de 05 a 07 metros de comprimento, com motorização de 50 a 120 HP, com todos os itens de segurança exigidos pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, RJ.

3.2. As embarcações devem ser construídas em fibra de vidro laminado. Devem ter um console central amplo para instalação de equipamentos à meia nau, com para-brisa e protetor em aço inox, que permite a fixação temporária de pequenos mastros de alumínio ou plástico, banco para o piloto de forma que o mesmo possa pilotar sentado.

3.3. O equipamento a ser alugado deve conter obrigatoriamente as seguintes especificações mínimas:

<b>Comprimento total com plataforma (Cavalete)</b>		5,00m -7,00m
<b>Largura externa máxima (Boca máxima)</b>		2,25m-3,25m
<b>Largura interna máxima</b>		2,15m-3,00m



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

<b>Motores para utilização com 1 motor (mínimo)</b>		50hp-130hp
<b>Capacidade de combustível</b>		50-100 lts
<b>Quantidade máxima de pessoas</b>		06
<b>Anilhos para reboque</b>		03 sendo 1 na proa e 2 popa.

3.4. Tendo em vista a composição ideal para o suporte técnico esportivo em regatas e serviços náuticos da modalidade da Vela, o tubo inflável dos botes infláveis referentes ao LOTE 01 deverá conter as seguintes características:

- a) Compartimentos independentes, cada qual com sua válvula e válvula liberadora de ar (quantidade necessária entre 04 a 06 unidades).
- b) Ser confeccionado com borracha sintética, produto da reação de clorosulfonação de polietileno.
- c) O material inflável deve ser leve, resistente, auto esgotável e insubmersível; seu desenho deve favorecer uma navegação segura, ágil e confortável.
- d) A estrutura inflável deverá ter a popa larga para que proporcione um planeio rápido e espaço para os equipamentos de apoio.

### 4. ITENS BÁSICOS

4.1. As embarcações completas a serem alugadas devem apresentar boas condições de limpeza e conter obrigatoriamente os seguintes itens básicos ao seu funcionamento, devendo estar instalados e em plenas condições de uso:

- a) Console: console central amplo para instalação de equipamentos à meia –nau, com para-brisa e protetor em aço inox, que permiti a instalação temporária de pequenos mastros de alumínio ou plástico (de 2 a 4 metros de comprimento).
- b) Tanque de combustível: capacidade de cerca de 50 a 100 lts, construído em polietileno rotomoldado muito resistente, com parede com espessura de 8mm e quebra ondas.
- c) Entrada e saída de ar: 02 venezianas para saída de gases do compartimento do tanque de combustível e 02 venezianas no compartimento de popa.
- d) Bocais de abastecimento: 01 bocal de abastecimento de combustível á meia-nau com respiro.
- e) Suportes de amarração: 02 cunhos de aço inoxidável para amarração na popa e 01 cunho de amarra para lançamento de âncora na proa.
- f) Extintores: 01 suporte para instalação de 01 extintor de incêndio de 2Kg que deverá estar incluso



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### g) Orientações gerais de estrutura:

- Caixa de ancora com volume de cerca de 100litros.
- Caixa de fibra na popa com 70 litros para levar ferramentas.
- Banco do piloto e co-piloto construído em fibra de vidro com acento e encostos estofados permitindo assim pilotar o barco sentado ou em pé, inclui na parte de trás do banco suporte para equipamentos esportivos.
- Paio de proa para equipamentos com volume de 150 litros.

### h) Acessórios montados e funcionando:

- Conjunto de direção (Volante, Direção hidráulica + Cabos de comando)
- Conjunto de iluminação (BB, BE e Mastro)
- 02 Cabos de comando 23 pés
- 01 Bateria carregada e com os amperes necessários à embarcação
- 01 Chave de bateria
- 01 Painel elétrico de 06 posições
- 01 Bombas de porão de 1100 gls c/automático.
- 7 Metros Mangueira e saída d'água
- 01 Montagem mecânica e elétrica
- 01 Kit de ancora com corrente e cabo ancoragem (totalizando 100 metros).
- 01 Kit de primeiros socorros completo
- 01 Extintor 2 Kg
- 01 Radio VHF fixo Potência de transmissão de 25W / 1W • Botão de chamada de emergência DSC • Impermeável JIS-7 • Visor extra grande, mais seletor de canal rotativo e controles de botão • Entrada NMEA 0183

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO MOTOR

5.1. Preferencialmente, motores em 04 tempos. Se forem motores de 02 tempos, o óleo a ser consumido no combustível deve estar previsto na quantidade necessária para o funcionamento correto dos mesmos.

5.2. Ter entre 50 a 130 HP, em conformidade com o tamanho e peso da embarcação.

5.3. Estar em funcionamento perfeito e em bom estado de limpeza

## 6. DESEMPENHO

6.1. Os botes e lanchas serão utilizados na Marina da Gloria e cercanias da Baía da Guanabara, na execução de regatas à Vela, especificamente como barcos de balizador





## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

(que coloca e tira as boias de percurso) e dos juízes, sendo considerados os seguintes fatores para Análise Técnica de Desempenho:

- a) Baixo consumo de combustível;
- b) Boa manobrabilidade e controle;
- c) Bom desempenho em condições de mar severo;
- d) Suficiente volume interno para levar cabos de amarração, âncoras, bóias amarradas na popa, pequenos mastros, bandeiras, ferramentas e material de reserva;
- e) Ser auto esgotável e insubmergível;
- f) Autonomia de combustível para 4 a 7 horas de trabalho diário no mar.

### **7. CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA**

7.1. As embarcações a serem alugadas devem conter obrigatoriamente as seguintes características básicas:

- a) Possuir Sistema de Auto Esgotamento de Água;
- b) Ser insubmergível;
- c) Possuir Flutuadores Infláveis (no caso dos botes);
- d) Ter Casco construído em fibra de vidro laminado com resina poliéster e reforçado com acabamento em gel;
- e) Possuir tanque de combustível embutido com parede de espessura mínima em 6 mm com mangueira para combustível, bulbo e conectores;
- f) Conter venezianas para saída de gases no compartimento do tanque de combustível;
- g) Ter a bordo todos os itens de Segurança exigidos pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – NORMAN 03;
- h) Possuir bocal de abastecimento com respiro instalado.

### **8. MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

8.1. A empresa vencedora deverá colocar uma equipe de mecânicos disponível para manutenção dos motores e equipamentos essenciais das embarcações, de forma que entre um dia e o outro de competição, caso haja defeitos, a embarcação esteja em pleno funcionamento.

8.2. O abastecimento das embarcações é de responsabilidade da empresa vencedora. As embarcações devem ser abastecidas diariamente, de forma que possam operar conforme o item 6 acima.

### **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

9.1. As embarcações e seus componentes deverão estar em bom estado de funcionamento e entregues de forma a permitir completa segurança quanto a sua navegabilidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

praxe da empresa, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, quando necessário.

9.2. As embarcações devem ter todos os documentos exigidos pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro/RJ válidos e em dia.

9.3. A entrega deverá ser realizada no município do Rio de Janeiro, na Marina da Glória, Av. Infante Dom Henrique, S/N, Glória, Rio de Janeiro/RJ, com todos os custos de transporte e movimentação do equipamento por conta da empresa que vier a ser contratada. As embarcações podem ser entregues via marítima.

9.4. Uma vez entregues, as embarcações e seus equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

- a) A conferência dos itens e da qualidade dos equipamentos será realizada pelo COB na presença de um representante da empresa que vier a ser contratada no momento da entrega no local designado. Ainda que a mesma não envie seu representante para fazer a conferência física da entrega, o COB a realizará, registrando qualquer divergência, e notificará a empresa que vier a ser contratada na forma do item 9.6, abaixo.
- b) Cada equipamento será verificado de acordo com as características descritas nas especificações técnicas, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

9.5. Qualquer equipamento será recusado inteiramente nas seguintes condições:

- a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas da proposta vencedora;
- b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não esteja em pleno funcionamento;
- c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.6. Se após o recebimento o COB constatar que determinado equipamento foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa que vier a ser contratada será notificada para que o(s) mesmo(s) seja(m) substituído(s), sem ônus para o COB, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da referida notificação.

9.7. O pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada caso ocorra o descrito no parágrafo acima.

9.8. Os procedimentos descritos nos itens acima serão realizados sem prejuízo do direito do COB de solicitar a troca de qualquer bem defeituoso no prazo de 01 (um) dia contado da data do dia que o defeito ocorrer.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### 10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá conter o valor para o fornecimento da embarcação e seus equipamentos, POR LOTE, e por item e diária para o período informado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL DIÁRIA
ALUGUEL BOTE INFLÁVEL	4	5		
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE 02				
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL DIÁRIA
ALUGUEL LANCHA	5	5		
<b>VALOR TOTAL</b>				

10.2. A proposta de preços também deverá conter as especificações técnicas dos equipamentos ofertados para que o COB julgue se essas se adequam ou não ao que foi descrito neste Edital.

10.3. No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para a execução plena deste fornecimento, tais como frete, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

10.4. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os custos do fornecimento, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pelo COB, incluindo eventuais passagens e hospedagens de funcionários que se fizerem necessários à execução dos mesmos.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Em até **15 (quinze) dias** da emissão da nota fiscal, contra aprovação e aceite integral do COB dos equipamentos entregues.

### 12. LOCAL PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

12.1. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues **CIF**, com frete e demais despesas por conta da vencedora, na **Marina da Glória situada à Av. Infante Dom Henrique, s/n, Glória – Rio de Janeiro, RJ – 20021-140**, até às 11:00 (onze) horas do dia 01/12/20 para vistoria. E deverá ser retirado do local de competição à partir das 18:00 (dezoito) horas do dia 06/12/20 e até o dia 08/12/20.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº (PR000021/2020)

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 00021/2020

### ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Comitê Olímpico Brasileiro

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PR00021/2020** - Carta-Proposta para o Prestação de Serviços de Aluguel de Embarcações.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço de aluguel de embarcação conforme abaixo discriminado e no Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL (A SER CADASTRADA COMO FICHA TECNICA)

##### PLANILHA DE PREÇOS - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01				
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL DIÁRIAS
ALUGUEL BOTE INFLÁVEL	4	5		
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE 02				
EMBARCAÇÃO	UNIDADE	DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL DIÁRIAS
ALUGUEL LANCHAS	5	5		
<b>VALOR TOTAL</b>				

ESPECIFICAÇÕES DO BOTE / LANCHAS: \_\_\_\_\_  
ESPECIFICAÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA (conforme detalhado no item 3 do Anexo 01)



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

O preço proposto acima contempla todas as especificações e despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### **PRAZOS**

Prazo de entrega do material: \_\_\_\_DIAS

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE)**



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 00021/2020

### ANEXO 04 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representante Legal

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ....., cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. .... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à .....(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos do COB sob o número PR00026/2015), ora desencadeado pelo COB podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020**

pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de ..... de .....

---

Assinatura com firma reconhecida





## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

**ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 000021/2020

### ANEXO 06- Ficha de Cadastro

	<b>Cadastramento de Fornecedores</b>	<b>COM 011-8</b>	
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos
CNPJ/CPF:			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Telefone:			
FAX:			
E-mail:			
Responsável para Contato:			
Telefone do Responsável:			
E-mail do Responsável:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			
Atividade Econômica:			
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<b>Informações Tributárias</b>			
<b>*INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELO COB*</b>			
<b>Empresa Simples ou Retenções?</b>			
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
(se não, preencher os campos abaixo:)			
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
CSLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
OBS:			
<b>IMPORTANTE:</b>			
Lembramos que todas as empresas registradas fora do Município do Rio de Janeiro devem realizar o cadastro no CEPOM para que não seja retido o ISS. Para maiores informações, acesse:			
<a href="https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp">https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp</a>			
<b>As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"</b>			
<b>ATENÇÃO</b>			
1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro.			
2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos.			
3) Todo fornecedor está sujeito à consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.			
<b>Declaro serem verídicas as informações acima.</b>			
Nome do representante legal:			
Assinatura:			